PROJETO DE LEI Nº 13/2013

"Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências"

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 1.009.320,00 (Hum milhão, nove mil trezentos e vinte reais), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, firmado com o CONDERG, conforme convênio assinado em 20/09/2011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.013.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidos através da abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.009.320,00 (Hum milhão, nove mil trezentos e vinte reais), de acordo com seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
337170 Rateio pela participação em Consórcio Público... ....R$ 1.009.320,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.009.320,00

ARTIGO 4º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
576 – 339034 Outras Desp. Pessoal decorrentes Contrato Terc.. .. ..R$ 1.009.320,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 1.009.320,00

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.013.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, firmado com o CONDERG, conforme convênio assinado em 20/09/2011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (07.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07 de fevereiro de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R$ 1.009.320,00 (Hum milhão, nove mil trezentos e vinte reais), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, firmado com o CONDERG, conforme convênio assinado em 20/09/2011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

Solicitamos a compreensão dos nobres Edis, na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo.Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.